



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.18.1-TP

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, situada à Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº 004/2018 de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Francisco Adriano Avelino da Silva - Presidente, José Eraldo Teixeira Soares e José Daniel Moreira – membros da Comissão, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.18.1-TP** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO E UM CENTRO DE INFORMAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. O Presidente deu início a sessão registrando a presença do Engenheiro responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Pacoti o Sr. Amilton Jose Cavalcante Mota Junior - CREA/CE – RNP: 061603329-0 e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame, sendo elas:

LICITANTES PARTICIPANTES		
PROponentes	Representantes	CPF
F4 CONSTRUÇOES, LOCACOES E PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 09.652.543/0001-68	FRANCISCA MARIA FREIRES SAMPAIO	464.650.063-91
LAPORTE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.003.887/0001-53	EDMILSON FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	044.262.383-66
CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 19.726.451/0001-39	SEM REPRESENTANTE	-
ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI CNPJ Nº 12.044.788/0001-17	SEM REPRESENTANTE	-
HIDROSERV CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI ME CNPJ Nº 07.312.053/0001-97	SEM REPRESENTANTE	-
L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ Nº 21.541.555/0001-10	SEM REPRESENTANTE	-

Após análise o Presidente registra a seguinte observação: a empresa **ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI CNPJ Nº 12.044.788/0001-17** apresentou a Certidão conjunta de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, vencida, descumprindo o item 5.4.3.3 do edital, no entanto por se tratar de Empresa de Pequeno Porte (EPP) de acordo o item 5.4.3.8 do edital as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição pois, se declarada vencedora estaria dentro dos preceitos do item 5.4.3.9 do Edital onde cita: *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”*, contudo após análise técnica do Acervo apresentado pela empresa constatou-se que o Atestado de Capacidade Técnica não tem objeto compatível com o Licitado, portanto o Presidente declara a empresa **INABILITADA** por descumprindo o item 5.4.6.1 do edital. Informou ainda que a empresa **L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ Nº 21.541.555/0001-10**, apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do ano de 2016, vencida para presente o certame descumprindo o item 5.4.4.1 do edital, contudo de acordo com o subitem 5.4.4.2.4 do Edital no caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) por força dos Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.474 /2011, ficam as mesmas desobrigadas da exigência do item 5.4.4.1 e 5.4.4.2, por esse descumprimento a mesma ficaria considerada habilitada, entretanto a empresa apresentou as Declarações de que se tratam os itens 5.4.9.2, 5.4.9.3 e 5.4.9.4 do edital sem firma reconhecida, descumprindo o item 5.4.10 do edital que cita *“Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão Oficial”* portanto por esse descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital o Presidente a declara **INABILITADA**.

Portanto de acordo com a análise e observações então **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes Proponentes:

PROponentes HABILITADOS
F4 CONSTRUÇOES, LOCACOES E PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 09.652.543/0001-68
LAPORTE ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 29.003.887/0001-53
CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 19.726.451/0001-39



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

HIDROSERV CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI ME CNPJ Nº 07.312.053/0001-97

Portanto de acordo com a análise e observações estão INABILITADAS por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

PROONENTES INABILITADAS

L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI CNPJ Nº 21.541.555/0001-10

INABILITADA, por apresentar as Declarações de que se tratam os itens 5.4.9.2, 5.4.9.3 e 5.4.9.4 do edital sem firma reconhecida, descumprindo o item 5.4.10 do edital que cita *"Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão Oficial"*.

ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI CNPJ Nº 12.044.788/0001-17

INABILITADA, por apresentar em seu Acervo, Atestado de Capacidade Técnica com objeto não compatível com o Licitado, descumprindo o item 5.4.6.1 do edital.

Em seguida o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I alinha "a", da Lei Federal nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **30 de Maio de 2018 às 08:30min**. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 11:40min, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente e pelo Engenheiro responsável Técnico da Prefeitura presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Francisco Adriano Avelino da Silva	
Membro:	José Eraldo Teixeira Soares	
Membro:	José Daniel Moreira	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
ENGENHEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE	Amilton Jose Cavalcante Mota Junior CREA/CE - RNP: 061603329-0	020.976.033-86	